



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 018, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Cria a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento da Prefeitura de Tabapuã-SP e dá outras providências".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura do Tabapuã-SP.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

- I - Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II - Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;
- III - Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual, bem como as emendas impositivas, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;
- IV - Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a "Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento" do Município de Tabapuã, sob a presidência do primeiro nomeado:

- I - **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126-774-x e do CPF nº 322.885.248-20
- II - **GABRIEL VITOR DOMINGUES**, portador do RG nº 39.565.913-9 e do CPF nº 441.234.598-03.
- III - **JULIA FANTUCI CABRAL FERREIRA**, portadora do RG nº 40.870.724-0 SSP/SP e do CPF nº 422.729.288-38.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

IV - **LEONARDO BOLOGNA**, portador do RG nº 28.939.972-5 e do CPF/MF nº 331.437.798-37.

V - **CRISTIANI APARECIDA BOSSOLANI SILVERIO**, portadora do RG nº 27.352.458-62 SSP/SP e do CPF nº 259.026.348-14

VI - **MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZZI**, portador do RG nº 41.628.817-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 440.653.088-60.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo Secretário de Governo e Administração.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º - Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Tabapuã e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 04 dias do mês Março de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa